



18/08/2026

Número: **5059535-25.2021.8.13.0024**

Classe: **[CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Núcleo de Justiça 4.0 - Fazenda Pública**

Última distribuição : **06/05/2021**

Valor da causa: **R\$ 3.000.000.000,00**

Processo referência: **5010709-36.2019.8.13.0024**

Assuntos: **Mineração**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes                                               | Advogados                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (AUTOR) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Ministério Público - MPMG (AUTOR)                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| ESTADO DE MINAS GERAIS (AUTOR)                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|                                                      | GRAZIELLE VALERIANO DE PAULA ALVES (ADVOGADO)                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| VALE S/A (RÉU/RÉ)                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|                                                      | INGRID MASCARENHAS GONTIJO NASCIMENTO (ADVOGADO)<br>MARCOS LUIZ DOS MARES GUIA NETO (ADVOGADO)<br>OCTAVIO BULCAO NASCIMENTO (ADVOGADO)<br>WILSON FERNANDES PIMENTEL (ADVOGADO)<br>FLAVIO MARCOS NOTINI DE CASTRO (ADVOGADO)<br>HUMBERTO MORAES PINHEIRO (ADVOGADO)<br>ANA JULIA GREIN MONIZ DE ARAGAO (ADVOGADO) |

| Outros participantes                                                                 |                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| CAROLINA BERG BRAGA (PERITO(A))                                                      |                                                                                |
| THAYS ANGELICA COUTINHO SILVA (PERITO(A))                                            |                                                                                |
| FLAVIO DAYRELL MISERANI NUNES (PERITO(A))                                            |                                                                                |
| ERNST & YOUNG CONSULTORIA CONTABIL, TRIBUTARIA E PERICIAS S/S (TERCEIRO INTERESSADO) |                                                                                |
| CARITAS BRASILEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)                                            |                                                                                |
|                                                                                      | CARLA MARIA FONSECA DE MAGALHAES CARVALHO (ADVOGADO)                           |
| DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO EM MINAS GERAIS (TERCEIRO INTERESSADO)                   |                                                                                |
| ADVOCACIA GERAL DA UNIAO (TERCEIRO INTERESSADO)                                      |                                                                                |
|                                                                                      | MARCELO KOKKE GOMES (ADVOGADO)<br>MARCUS VINICIUS PEREIRA DE CASTRO (ADVOGADO) |
| Ministério Público Federal (FISCAL DA LEI)                                           |                                                                                |

| Documentos  |                    |                         |         |
|-------------|--------------------|-------------------------|---------|
| Id.         | Data da Assinatura | Documento               | Tipo    |
| 10730654257 | 18/08/2026 09:37   | <a href="#">Petição</a> | Petição |

## AO JUÍZO DO NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG

Autos nº: 5059535-25.2021.8.13.0024

A **CÁRITAS BRASILEIRA REGIONAL MINAS GERAIS**, organização líder da parceria que forma a Entidade Gestora de parte dos recursos do Anexo I.1 do Acordo Judicial para a Reparação Integral Relativa ao Rompimento das Barragens da Vale S.A., já qualificada nos autos registrados sob o n. **5059535-25.2021.8.13.0024**, vem expor o que se segue.

A execução da Proposta Definitiva para gestão de parte dos recursos do Anexo I.1 do Acordo Judicial para a Reparação Integral Relativa ao Rompimento das Barragens B-I, B-IV e B-IVA, da mina Córrego do Feijão de propriedade da Vale S.A. ("AJRI"), vem ocorrendo com importantes avanços que, em síntese, garantiram que todas as Regiões atingidas já estejam discutindo projetos, linhas de crédito e microcrédito, e a maioria delas já os tenha definido, partindo agora para o processo de contratação e execução.

Todavia, alguns desafios relativos à estruturação do Anexo I.1, já apontados na Proposta Definitiva, ainda prosseguem, como é o caso da demanda por pagamento aos integrantes da Estrutura de Governança Popular, explicitada na p. 65 da Proposta Definitiva.

Tendo em vista ser uma reivindicação antiga e particularmente importante para as pessoas atingidas, ao longo da implementação do projeto, a Entidade Gestora, em constante e intenso diálogo com as conselheiras e conselheiros componentes da Estrutura de Governança Popular, vem recebendo questionamentos e dúvidas acerca da possibilidade de pagamento – independentemente da modalidade – a essas pessoas atingidas que dedicam tempo às atividades da reparação.

Por sua vez, a Entidade Gestora vem explicando que não possui competência para deliberar sobre o tema, haja vista a ausência de tal previsão ou função no Edital e Termo de Referência de sua contratação.

Porém, considerando seu papel de gestora e apoiadora das pessoas atingidas na execução do Anexo I.1, a Entidade Gestora reforça às comunidades que apresentou duas manifestações sobre esse tema às Instituições de Justiça (Defensoria Pública e Ministério Público estaduais de Minas Gerais e Ministério Público Federal). Nessas duas oportunidades, a Entidade Gestora sustentou a possibilidade de pagamento, apresentando alternativas de modalidades e formas (documentos anexos). Além disso,

### Anexo 1.1 – Projetos de Demandas das Comunidades Atingidas

Escritório Regional de Betim: Avenida Marechal Rondon, 220, Bairro Brasília - Betim/MG. Cep: 32655-310.

CNPJ: 33.654.419/0008-92 | Cáritas Brasileira Regional Minas Gerais, entidade líder da parceria que compõe a Entidade Gestora do Anexo 1.1

Site: [anexo1-1.org.br](http://anexo1-1.org.br) / E-mail: [anexo1.1@anexo1-1.org.br](mailto:anexo1.1@anexo1-1.org.br)

é feita a exposição de dois ofícios das Instituições de Justiça, nos quais elas abordam o pagamento (documentos anexos).

Uma vez que constantemente abordada acerca das dificuldades enfrentadas pelas pessoas atingidas e instada a dar explicações ou encontrar soluções, a Entidade Gestora oficiou às Instituições de Justiça, em 27 de julho p.p., solicitando que a manifestação anunciada por elas por meio do Ofício Conjunto IJs nº 45/2026 fosse apresentada, a fim de suprir os anseios das conselheiras e conselheiros da Estrutura de Governança Popular do Anexo I.1.

Finalmente, mas não menos importante, a Entidade Gestora recebeu a solicitação para que apresentasse ao Juízo o abaixo-assinado de “Conselheiros/as da Governança do Anexo I.1, integrantes das Comissões de pessoas atingidas, integrantes do Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) e das demais organizações de pessoas atingidas” das diversas Regiões atingidas com reivindicações relacionadas ao pagamento às pessoas atingidas componentes da Estrutura de Governança Popular. Tal documento reforça as demandas reiteradamente apresentadas pela população atingida sobre o tema em diversas reuniões, em todas as Regiões atingidas.

**Dessa forma, no intuito de contribuir para o pleito das pessoas atingidas, a Entidade Gestora vem juntar aos autos os documentos relacionados ao tema, a fim de que o Juízo adote as providências necessárias à solução da questão e se colocar à disposição, como sempre fez, para contribuir para as melhores soluções técnicas para as necessidades e demandas das pessoas atingidas.**

Por fim, requer-se o cadastramento da nova procuradora **Bruna dos Santos Camargos, OAB/MG nº 163.736**, para fins de representação processual, conforme **substabelecimento sem reserva de poderes anexo**, com a respectiva atualização do cadastro processual para que as futuras intimações e publicações sejam realizadas em seu nome.

Nesses termos  
Pede deferimento.

Belo Horizonte/MG, 17 de agosto de 2026.

**Bruna dos Santos Camargos**  
**OAB/MG 163.736**